



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 - SEGEP



PROCESSO Nº 22487/2020 - SARP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – SARP/MA

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON-MA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão - SEGEP/MA; Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria Extraordinária de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES; Secretaria de Estado do turismo - SETUR; Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e Secretaria de Estado da Transparência e Controle - STC, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2020 indica como vencedor a empresa: **JUCIENE DE S. BRITO-ME**, e a respectiva homologação do Processo nº **22487/2020 – SARP**.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa: **JUCIENE DE S. BRITO-ME**, inscrita no CNPJ: Nº 07.628.428/0001-22, localizada na Rua do Sol, nº 400, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.020-590, representada pela **Sra. Juciene de Sousa Brito**, portadora do RG: Nº 236733940 SSP/MA e o CPF: Nº 620.946.883-72 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Confeção e Fornecimento de Carimbos, de interesse Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON-MA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão - SEGEP/MA; Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria Extraordinária de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES; Secretaria de Estado do turismo - SETUR; Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e Secretaria de Estado da Transparência e Controle - STC, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – SARP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº **22487/2020 – SARP**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEPE**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís – MA, 24 de agosto de 2020.


Deimison Neves dos Santos
Secretário Adjunto de Registro de Preços
SARP/SEGEP


Juciene de Sousa Brito
JUCIENE DE S. BRITO-ME



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO ÚNICO



REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 - SEGEP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – SARP/MA
PROCESSO Nº 22487/2020 – SARP
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 096/2020 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON-MA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão - SEGEP/MA; Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria Extraordinária de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES; Secretaria de Estado do turismo - SETUR; Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRSA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e Secretaria de Estado da Transparência e Controle - STC e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 018/2020 – SARP/MA.

OBJETO: Registro de Preços para Confecção e Fornecimento de Carimbos

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: JUCIENE DE S. BRITO-ME	
CNPJ: Nº 07.628.428/0001-22	Telefone / Fax: (98) 3222-8871 / 99976-6043
Endereço: Rua do Sol, nº 400, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.020-590	E-mail: casados_carimbos@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

JUCIENE DE S. BRITO – ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
01	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: numerador; Características: SEQUÊNCIAL E REPETIÇÃO, COM TEXTO PERSONALIZADO CORPO METÁLICO E DÍGITOS METÁLICOS, COM MÍNIMO 6 DÍGITOS. IMPRESSÃO APROXIMADA 5MM.	Nykon 20600	1-Un	945	R\$ 230,00	R\$ 217.350,00
1.1	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: numerador; Características: SEQUÊNCIAL E REPETIÇÃO, COM TEXTO PERSONALIZADO CORPO METÁLICO E DÍGITOS METÁLICOS, COM MÍNIMO 6 DÍGITOS. IMPRESSÃO APROXIMADA 5MM.	Nykon 20600	1-Un	315	R\$ 230,00	R\$ 72.450,00
02	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: PLÁSTICO AUTOENTINTADO; Características: COM TEXTO PERSONALIZADO ALMOFADA DE FELTRO INTEGRADA SUBSTITUÍVEL; JANELA PARA	Nykon 302	1-Un	2.510	R\$ 24,90	R\$ 62.499,00



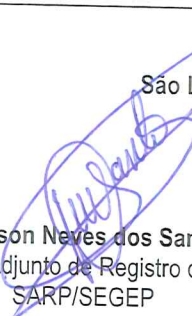
ESTADO DO MARANHÃO

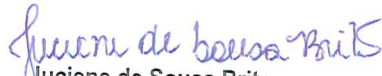
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



VISUALIZAR TEXTO; PLACA DE TEXTO: 14 MM X 38 MM (L20); COR DA IMPRESSÃO: PRETA.						
VALOR TOTAL R\$						R\$ 352.299,00

São Luís - MA, 24 de agosto de 2020.


Deimison Neves dos Santos
Secretário Adjunto de Registro de Preços
SARP/SEGEF


Juciene de Sousa Brito
JUCIENE DE S. BRITO-ME



caso. 11.2 Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. 11.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. 11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA SE-

GUNDA - DO FORO. 12.1 Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 12.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 25 de agosto de 2020. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Cleuber Acerly de Oliveira-MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA.

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020-SES/MA. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2020 - CSL/SES. PROCESSO N.º 64332/2020 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 161/2020 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 031/2020– CSL/SES. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão / SES, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	
CNPJ: 04.724.729/0001-61	Telefone / Fax: (62) 3251-0351 / 3945-0350 / 3945-0351
Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 435, Quadra 14, Lote 20A Setor Façalville II. Goiânia-GO, CEP: 74.905-770.	E-mail: maxlab@terra.com.br, maxlab.financeiro@hotmail.com

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	APRES.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	MACRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO Informações complementares: MACRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, (completo), com as seguintes características mínimas: Confeccionado em termoplástico de alta resistência, Traqueia em silicone, atóxica, corrugada de 1,20 m; Máscara facial, transparente, flexível, com orifícios expiratórios laterais, com elástico para fixação; Frasco rígido em policarbonato, graduado, com capacidade de 500 ml, tampa e injetor em nylon,, tubo interno em silicone. Acompanha: 01(uma) Máscara facial em PVC, tamanho: Adulto 01(uma) Máscara facial em PVC, tamanho: Infantil Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do produto) ou documento comprobatório de isenção. Marca: RWR	unidade	400	123,50	49.400,00
34	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU) Informações complementares: REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU) com as seguintes características mínimas: Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone; Balão em silicone, auto inflável com pop off; Reservatório de O ² confeccionado em 100% silicone, sem costuras de capacidade mínima de 2000 ml, Máscara facial adulto transparente em silicone autoclavável. Válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e com membranas autoclavável. Mangueira com porca rosqueável para conexão de reservatório à rede de O ² ; Exigências: Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do produto) ou documento comprobatório de isenção. Marca: MIKATOS	unidade	300	195,61	58.683,00
TOTAL GERAL: R\$ 108.083,00 (CENTO E OITO MIL, OITENTA E TRES REAIS).					

São Luís - MA, 25 de agosto de 2020. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Cleuber Acerly de Oliveira-MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

DO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 – SEGEF. PROCESSO Nº 22487/2020 – SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTA-



Fls.: 343
 Proc.: 22487/20
 Rúb.: [assinatura]

de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON-MA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão - SEGEP/MA; Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria Extraordinária de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES; Secretaria de Estado do turismo - SETUR; Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e Secretaria de Estado da Transparência e Controle - STC, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2020 indica como vencedor a empresa: **JUCIENE DE S. BRITO-ME**, e a respectiva homologação do Processo nº 22487/2020 - SARP. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa: **JUCIENE DE S. BRITO-ME**, inscrita no CNPJ: Nº 07.628.428/0001-22, localizada na Rua do Sol, nº 400, Centro, São Luis/MA, CEP: 65.020-590, representada pela Sra. **Juciene de Sousa Brito**, portadora do RG: Nº 236733940 SSP/MA e o CPF: Nº 620.946.883-72 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Confecção e Fornecimento de Carimbos, de interesse Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON-MA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão - SEGEP/MA; Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria Extraordinária de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES; Secretaria de Estado do turismo - SETUR; Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e Secretaria de Estado da Transparência e Controle - STC, especificados no

Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 22487/2020 - SARP. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA.** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e ór-



gãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documen-

to que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 24 de agosto de 2020. **Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Juciene de Sousa Brito-JUCIENE DE S. BRITO-ME**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – SARP/MA. PROCESSO Nº 22487/2020 – SARP. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 096/2020 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON-MA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão - SEGEP/MA; Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria Extraordinária de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES; Secretaria de Estado do turismo - SETUR; Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e Secretaria de Estado da Transparência e Controle - STC e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 018/2020 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Confecção e Fornecimento de Carimbos

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: JUCIENE DE S. BRITO-ME	
CNPJ: Nº 07.628.428/0001-22	Telefone / Fax: (98) 3222-8871 / 99976-6043
Endereço: Rua do Sol, nº 400, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.020-590	E-mail: casados_carimbos@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

JUCIENE DE S. BRITO – ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
01	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: numerador; Características: SEQUÊNCIAL E REPETIÇÃO, COM TEXTO PERSONALIZADO CORPO METÁLICO E DÍGITOS METÁLICOS, COM MÍNIMO 6 DÍGITOS. IMPRESSÃO APROXIMADA 5MM.	Nykon 20600	1-Un	945	R\$ 230,00	R\$ 217.350,00

SA...-GEP
 Fis.: 345
 Proc.: 22487/20
 Rúb.: [assinatura]



1.1	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: numerador; Características: SEQUÊNCIAL E REPETIÇÃO, COM TEXTO PERSONALIZADO CORPO METÁLICO E DÍGITOS METÁLICOS, COM MÍNIMO 6 DÍGITOS. IMPRESSÃO APROXIMADA 5MM.	Nykon 20600	1-Un	315	R\$ 230,00	R\$ 72.450,00
02	Carimbo automático - CARIMBO: Automático; Tipo: PLÁSTICO AUTOENTINTADO; Características: COM TEXTO PERSONALIZADO ALMOFADA DE FELTRO INTEGRADA SUBSTITUÍVEL; JANELA PARA VISUALIZAR TEXTO; PLACA DE TEXTO: 14 MM X 38 MM (L20); COR DA IMPRESSÃO: PRETA.	Nykon 302	1-Un	2.510	R\$ 24,90	R\$ 62.499,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 352.299,00

São Luís – MA, 24 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGE. Juciene de Sousa Brito-JUCIENE DE S. BRITO-ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020 – SEGE. PROCESSO Nº 22487/2020 – SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 – SEGE, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PMMA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON-MA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão - SEGE/MA; Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria Extraordinária de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES; Secretaria de Estado do turismo - SETUR; Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e Secretaria de Estado da Transparência e Controle - STC, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2020 indica como vencedor a empresa: **CUTRIM & CORRÊA LTDA – ME**, e a respectiva homologação do Processo nº 22487/2020 – SARP. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa: **CUTRIM & CORRÊA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: Nº 63.419.998/0001-83, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 715, Retiro Natal, São Luís/MA, CEP: 65.032-830, representada pelo Sr. **Gabriel Corrêa Cutrim**, portadora do RG: Nº 1047546997 SESP/MA e o CPF: Nº 027.472.813-37 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei

Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Confeção e Fornecimento de Carimbos, de interesse Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON-MA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão - SEGE/MA; Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria Extraordinária de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES; Secretaria de Estado do turismo - SETUR; Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e Secretaria de Estado da Transparência e Controle - STC, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – SARP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 22487/2020 – SARP. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGE**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as